

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria IPASB	08/2023		Pág.	02
Portaria IPASB	09/2023		Pág.	02
Leis Municipais	741/2023	Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de Cessão de uso de imóveis públicos e dá outras providências.	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE AGOSTO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 08/2023

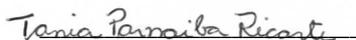
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora **MARIA GILDETE HOLANDA DE FREITAS**, divorciada, funcionária pública municipal, na Função de PROFESSORA, Matrícula 405, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 16, § 2º da E.C 103/2019.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 01 de agosto de 2023.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICIPIO DE BOM JESUS

PORTARIA 09/2023

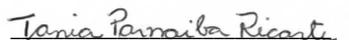
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora **MARINEIDE LISBOA BATISTA**, solteira, funcionária pública municipal, na Função de PROFESSORA, Matrícula 002105 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 16, § 2º da EC103/2019 e Lei nº 8.213 de 1991 artigo 25, § 2º.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 01 de agosto de 2023.


Tânia Parnaíba Ricarte
PRESIDENTE

Leis Municipais

LEI Nº 741/2023

De 02 de agosto de 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de Cessão de uso de imóveis públicos e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

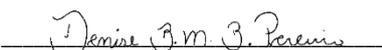
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, com pessoas jurídicas, de qualquer natureza, desde que, com o intuito de estimular e fomentar o desenvolvimento sócio econômico do Município de Bom Jesus /PB.

Art. 2º- O contrato de CESSÃO de uso, terá prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal, de manifestação do CESSIONÁRIO, e anuência expressa do CEDENTE.

Art. 3º- A CESSÃO, de que trata a presente lei, será feita através de contrato de COMODATO e deverá ser formulado nos termos do anexo I desta.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[anexo](#)